

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 122/2025**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Centro Autismo), conforme solicitado no processo nº 202504149.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (*sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos*) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA - CNPJ: 11.326.136/0001.02** e empresa apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA - CNPJ: 11.326.136/0001.02** no valor de **R\$ 492,00 (quatrocentos noventa dois reais)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de abril de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pedro Humberto Chaves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3C9EBEF6